



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/2006

De 11 de agosto de 2006

Dispõe sobre subvenção à APAE.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-A.P.A.E., um auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente subvenção, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lançados na dotação orçamentária abaixo, sendo cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício vigente:

02.11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
194-082 44 000 12.009 – 33 50 43-01 – Subvenção APAE R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o atendimento aos excepcionais do Município de Américo Brasiliense e serão liberados em parcelas, a partir de Julho de 2006, até o final do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Julho de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de agosto 2006 (dois mil e seis).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 046 do livro competente nº 26 (vinte e seis)